PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Do Departamento Gabinete/ Tiro de Guerra.

INTRODUÇÃO
O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o art. 18, §§ 1º e 2º, da lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15, § 1º.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

a) OBJETO: *Contratação de empresa especializada para execução reforma com fornecimento de material na sede do Tiro de Guerra 02-049, situado na Rua Doze de Março, 890-Centro, contemplando:* ***"Substituição do Telhado"-Emenda nº 05/2025*** *(Vereadora Vanes Aparecida Pereira da Costa (Vanes Generoso)- Plano de Trabalho nº 0188927 e* ***" Reforma da Área Externa"- Emenda nº 12/2025*** *(Vereador José Roberto Baptista Júnior-Junior Baptista)- Plano de Trabalho nº 0199526.*

b) JUSTIFICATIVA: A presente contratação faz-se necessária tendo em vista o interesse público na preservação, segurança e melhoria estrutural das instalações do prédio do Tiro de Guerra 02-049.

- **Telhado Principal:** A cobertura atual de fibrocimento encontra-se em avançado estado de degradação, apresentando fissuras e severas infiltrações decorrentes das intempéries climáticas. A falta de reparos imediatos compromete o mobiliário, a fiação elétrica e as estruturas internas, gerando riscos de curtos-circuitos, acidentes de trabalho e danos materiais durante as atividades operacionais e de instrução militar. A substituição por telhas termoacústicas (tipo sanduíche) proporcionará durabilidade, estanqueidade e conforto térmico.
- **Área Externa e Convivência:** A área externa (composta por quiosque, lavabo, calçadas de circulação e espaço de churrasqueira) necessita de intervenções estruturais e de acabamento. O desgaste acumulado nos pisos, esquadrias e instalações sanitárias compromete a acessibilidade, higiene e segurança dos atiradores, instrução militar e visitantes.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1. A contratação consta expressamente no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) do Município sob os **Itens PCA nº 9194 e 9195.**

2.2. As demandas foram originadas formalmente por meio do protocolo das Emendas Impositivas nº 05/2025 e nº 12/2025. O investimento conta com adequado respaldo orçamentário e financeiro nos Planos de Trabalho SEI nº 0188927 e nº 0199526:

- **Ficha 814:** Fonte de Recurso 08 — Emenda Municipal (Plano de Trabalho nº 0188927).
- **Ficha 1056:** Fonte de Recurso 08 — Emenda Municipal (Plano de Trabalho nº 0199526).

3 – REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Fornecer o objeto e executar os serviços de acordo com as especificações, projetos e quantitativos em conformidade com o modelo de orçamento, obrigando-se a refazer os serviços ou substituir materiais rejeitados pela fiscalização da CONTRATANTE.

3.2 Responder, integralmente, por perdas, danos ou acidentes de trabalho que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos durante a execução da obra.

3.3 Fornecer e utilizar materiais de primeira qualidade, novos e com as devidas garantias dos fabricantes, adotando todas as medidas preventivas de engenharia e segurança (uso de EPIs) no sentido de minimizar acidentes e perdas.

3.4 Manter pessoal técnico qualificado e equipamentos suficientes para o cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra.

3.5 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade, solidez e garantia da execução da reforma pelo prazo legal.

3.6 Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente aos prazos e locais estabelecidos (Rua Doze de Março, 890- Paraguaçu Paulista).

3.7 Cumprir todas as demais cláusulas do instrumento contratual e do edital.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se pormenorizado na Planilha Orçamentária, documento SEI nº 0204513, com resumo geral abaixo:

TOTAL GERAL	
TOTAL COM BDI ÁREA EXTERNA	R$ 46.771,00
TOTAL COM BDI TROCA COBERTURA	R$ 53.782,24
TOTAL COM BDI	**R$ 100.553,24**

4.1.2 Os preços unitários foram obtidos mediante consulta às tabelas e sistemas de custos de referência oficial vigentes (2026): **SINAPI, CPOS/CDHU, FDE, SBC, EMOP, ORSE, SETOP, AGESUL, COMPESA e IOPES.**

4.1.3. A quantificação foi validada in loco pelo Engenheiro do Município, Eng. Luiz Fernando Andrade da Rocha (CREA/SP 5071006880).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi avaliada a hipótese de realização dos serviços por execução direta com a equipe de manutenção da Prefeitura; porém, a falta de contingente técnico específico para intervenções simultâneas de serralheria metálica, telhado e acabamentos sanitários tornaria a execução morosa, com risco de descumprimento do prazo do exercício financeiro. A contratação de empresa especializada por Empreitada por Preço Global revelou-se a alternativa mais vantajosa e adequada às exigências legais e técnicas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação e de **R$ 100.553,24 (Cem mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na C*ontratação de empresa especializada para execução reforma com fornecimento de material na sede do Tiro de Guerra 02-049, situado na Rua Doze de Março, 890-Centro, contemplando:* ***"Substituição do Telhado"-Emenda nº 05/2025*** *(Vereadora Vanes Aparecida Pereira da Costa (Vanes Generoso) e* ***" Reforma da Área Externa"- Emenda nº 12/2025*** *(Vereador José Roberto Baptista Júnior-Junior Baptista),* pormenorizado na Planilha Orçamentária unificada, documento SEI nº 0204513.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Embora a reforma abranja diferentes intervenções (telhado, pisos, revestimentos, pintura e instalações hidrossanitárias), a Administração Pública concluiu pelo agrupamento em lote único/global.

8.2. A divisão das frentes de trabalho entre diferentes empresas no mesmo canteiro (Tiro de Guerra) acarretaria riscos operacionais graves. O agrupamento unificado assegura a coordenação centralizada, a responsabilidade técnica indivisível e a entrega harmonizada das instalações.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a execução da *"Reforma na sede do Tiro de Guerra 02-049",* almeja-se:

- Eliminação integral de goteiras, umidade e infiltrações no pavilhão de instrução militar;
- Prevenção de riscos elétricos e de deterioração do patrimônio público;
- Oferta de ambiente seguro, salubre e acessível para atiradores, servidores e comunidade;
- Economia administrativa decorrente da realização de um único certame licitatório e gestão contratual unificada;
- Aferição dos resultados mediante alcance de 100% da obra executada e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal; emissão da Ordem de Início dos Serviços; articulação com a Chefia de Instrução do Tiro de Guerra 02-049 para alinhamento dos horários de execução com a rotina de instrução dos atiradores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a concretização do objeto. O escopo orçado pela engenharia atende integralmente à solução desejada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. A contratada deverá acondicionar e destinar adequadamente as sobras de demolições e entulhos em aterro para resíduos da construção civil devidamente licenciado.

12.2. Tintas e insumos químicos deverão ser manejados de forma segura para evitar contaminação do solo local.

13. CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante do estudo apresentado, declara-se a **VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA** para a contratação dos serviços, recomendando-se o prosseguimento da instrução da fase

preparatória do certame licitatório.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

VIVIANE LIMA ISHIKAWA
Secretária Adjunta

EMERSON MARTINS DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Lima Ishikawa**, **Secretário Adjunto**, em 13/08/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos**, **Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 13/08/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0205125** e o código CRC **0946C8FE**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008396/2026-03 SEI nº 0205125